Ano XI no.1499, quarta-feira, 03 de julho de 2013 | Edição de hoje - 04 páginas

LICITAÇÕES

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Uberlândia, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando c) cédula de identidade ou documento equivalente a contratação de Agência de Propaganda para prestação de servicos de publicidade, faz saber, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme a Lei 12.232/10.

- 1. Do objetivo da Subcomissão Técnica
- subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propagandas interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de Publicidade.
- 1.2. De acordo com o art. 10 \$1°, da Lei 12.232/10, serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos, 3 (três) membros que ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, Uberlândia.
- 1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica Lei 12.232/10. dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo o dobro do cadastrados.
- 2. Das condições para inscrição
- 2.1. Para inscrição do profissional da comunicação, publicidade ou marketing visando integrar a subcomissão técnica, o interessado deverá compare-Compras da CMU, do dia 04 até o dia 15/07/13, quando serão encerradas as inscrições; no horário das 08:00 às 18:00hs, munidos dos seguintes documentos:
- mantém ou não mantém vínculo funcional ou e Compras; contratual, direto ou indireto, com a Câmara Muni- 4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação cipal de Uberlândia (Anexo I);
- b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educa

ção ou documento hábil, como sendo este Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração da empresa, que comprove a efetiva atuação do profissional em uma dessas áreas;

- com foto;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF
- e) na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- 2.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", que deverá ser apresentado no original, os de-1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na mais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópias simples acompanhada de original, para autenticação por servidor da Câmara de Uberlândia no momento do protocolo.
  - 2.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentacão dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.
- as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes 2.4. A Câmara fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.
- 2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como deverão ser formados em comunicação, publicidade a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que pelo poderá ser acessado site direto ou indireto, com a Câmara Municipal de www.camarauberlandia.mg.gov.br, no link Licitações e Compras; conforme estabelece o artigo 10, §4°, da
  - 3. Das condições para participação
- 3.1. Não poderão participar como membros da número de integrantes da subcomissão, previamente subcomissão técnica, proprietários, sócios, gerentes, funcionários ou pessoas que mantenham qualquer vínculo contratual com agências de propaganda que pretendam participar do processo licitatório para contratação dos serviços de publicidade.
- 4. Da escolha dos membros da subcomissão técnica cer pessoalmente no Departamento de Licitações e 4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo site a) ficha de inscrição, contendo declaração de que www.camarauberlandia.mg.gov.br, no link Licitações
  - dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo sítio da Câmara Municipal de Uberlândia no endereço www.camarauberlandia.mg.gov.br, no link Licitações

- e Compras; em prazo não inferior a 10 (dez) dias da fizer necessária. para o sorteio.
- integrante da relação a que se refere o item anteri- 4.680/65 e 8.666/93. or, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no 5.3 Outras informações poderão ser obtidas junto à prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Musessão pública destinada ao sorteio.
- 4.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da Uberlândia, 01 de julho de 2013. decisão da autoridade competente.
- 4.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.
- 4.3.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio Nome: de fac-símile, através do telefone (34) 3239-1133, Nacionalidade: pelo e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, Estado Civil: ou protocolizada na sede da Câmara Municipal de Profissão: Uberlândia, endereçada ao Departamento de Licitações e Compras, sito à Av. João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG Cep= Endereço: 38408-100.
- 4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que E-mail: irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, \$4°, da Lei 12.232/10.
- 4.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.
- 4.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do Declaro para os devidos fins a que se destina e para número de integrantes da subcomissão, previamente efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, §2°, artigo 10 da Lei 12.232/10, que: da Lei 12.232/10.
- preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a Câmara Municipal de Uberlândia qual será composta por dois membros vinculados, di- ( ) mantenho vínculo direto ou indireto com a Câreta ou indiretamente com a Câmara Municipal de mara Municipal de Uberlândia Uberlândia, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos previsto no art. 10 da Lei 12.232/10.
- 4.8. O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo sítio da Câmara Municipal Uberlândia de www.camarauberlandia.mg.gov.br, através do link Licitações e Compras.
- 5. Disposições gerais
- 5.1. Somente a CPL está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se

- data em que será realizada a sessão pública marcada 5.2. Todas as condições deste chamamento público serão processadas em conformidade com a Lei 4.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as leis
  - nicipal de Uberlândia, nos telefones (34) 3239-1141, 3239-1137, 3239-1196, das 08:00hs às 18:00hs.

Silvana Mathia Presidente da CPL Alexandre Nogueira 1º Secretário Ordenador de Despesas

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Documento de Identidade:

CPF:

Telefone:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preco; objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232/10.

- 4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o ( ) não mantenho vínculo direto ou indireto com a

Uberlândia, de de 2013 assinatura

# Acompanhe as transmissões

DAS SESSÕES DA

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

PELA TV LEGISLATIVA

NOS CANAIS  $5 \in 17$  (CABO) 4 (ABERTO)

#### COMUNICADOS

#### ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A Câmara Municipal de Uberlândia através do Departamento de Licitações e Compras, com amparo no \$1° artigo 34 da Lei 8.666/93, convoca as empresas cadastradas para efetivarem a atualização dos registros existentes. Fica igualmente facultado a eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Comunicamos a todos que, a Câmara Municipal de Uberlândia utiliza o sistema do COMPRASNET nos pregões eletrônicos, portanto, para participarem das licitações eletrônicas deverão estar cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Para maiores informações: 34 3239-1137 - 3239-1194 e 3239-1196, e-mail: compras@camara uberlandia.mg.gov.br e site www.camarauber landia.mg.gov.br, link Licitações e Compras.

Uberlândia, 03 de julho de 2013. **Luciane Maria de Freitas Faria Araújo.** Depart. de Licitações e Compras

#### **E**XTRATOS

#### Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: Arqgraph Serviços Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01.

Espécie: Aditamento nº 004/2013.

Fundamento: no contrato 007/08, Cláusula Quinta, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2008, constante do processo nº 004/2008, homologado em 11 de março de 2008, do tipo menor preço e na justificativa anexa.

Objeto: trata-se de pagamento do saldo remanescente, em virtude do contrato 007/08 e da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho/2013, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Similares, do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINDEACO.

Prazo: será aplicado o realinhamento de preços retroativamente aos meses de janeiro a março de 2013, visto que, os ganhos verificados com base na CCT/2013 produzem seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano. A aplicação do realinhamento de preço para o mês de março será de 17 dias - de 01 a 17.

Recurso: CR - 20 - 01.122.7005.2258-3390-37 - Locação de Mão de obra

Valor global: R\$ 10.105,68 (dez mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 27/06/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1° Secretário Ordenador de Despesas

#### **J**USTIFICATIVAS

# JUSTIFICATIVA CONTRATO N° 007/2008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 007/2008 com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, em 18 de março de 2008. A Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2013, somente no mês de fevereiro do corrente ano fixou a data base da categoria, retroativa a 1º de janeiro de 2013. O Contrato firmado com a Empresa Arqgraph Serviços Ltda confere-lhe os direitos à repactuação pleiteada conforme previsto na cláusula quinta do intrumento contratual. Assim, considerando ser o equilíbrio conômico financeiro direito garantido na cláusula contratual e consonante com o ordenamento jurídico, o pagamento pretendido do saldo remanescente, é devido.

Uberlândia, 21 de junho de 2013.

# Samuel Moura de Novais Diretor Departamento de Administração Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade da repactuação do contrato firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, e tendo em vista o amparo contratual e legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido pagamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 21 de junho de 2013.

Marcio Nobre Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da repactuação do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA. que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93, é possível realizar, considero AUTORIZADO o pagamento. Uberlândia, 21 de junho de 2013.

Alexandre Nogueira 1º Secretário - Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

SOLICITE OS EDITAIS

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

**P**ORTARIAS

#### PORTARIA 436/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Neivaldo de Lima Virgílio:

> Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06 Edeilson Pereira Dias.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2013.

MARCIO NOBRE Presidente

#### PORTARIA 437/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 04 de julho de 2013, para o O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo uso de suas atribuições legais, RESOLVE: relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Fica exonerado a partir de 05 de julho de 2013, do Celso Alves dos Santos:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03 Dayane Ferreira Santos.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2013.

MARCIO NOBRE Presidente

#### PORTARIA 438/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 05 de julho de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Estêvão Gonçalves Bittar:

> Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01 Kelen Cristina da Silva.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 01 de julho de 2013.

MARCIÓ NOBRE

Presidente

#### **PORTARIA 439/13**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 05 de julho de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Felipe José Fonseca Attiê:

> Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Pedro Lucio da Costa.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 01 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE Presidente

### **PORTARIA 440/13**

# DESIGNA A SERVIDORA AMANDA MACEDO DE CAMARGOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica designada a servidora AMANDA MACEDO DE CAMARGOS, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE TESOURARIA -CÓD. CM- 05, durante as férias no período de 11 a 30 do mês de agosto de 2013, da titular do cargo VANESKA GABRIELA DA COSTA, em conformidade com o Art. 55 § 3° da Lei Complementar 040/92. Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 02 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE Presidente

#### PORTARIA 441/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

> Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01 Reinner Rodrigues Simão.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 02 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE Presidente

#### PORTARIA 442/13

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerada a partir de 06 de julho de 2013, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador William José da Silva:

> Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02 Maria Lucimar da Silva.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 03 de julho de 2013.

MARCIÓ NOBRE

Presidente

O Legislativo | Ano XI no.1499, quarta-feira, 03 de julho de 2013 | Edição de hoje - 04 páginas -Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/ MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/ 2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia. Diretor de Comunicação: Ademir Reis - Reg: MG04854JP; Chefe da Seção de Jornalismo: Pedro Jorge dos Reis MG07436JP; Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Pedro Reis e Lissandro Ijanc: Contatos: imprensa@ camarauber landia.mg.gov.br -Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-100 | (34) 3239.1130 | www.camarauberlandia.mg.gov.br